ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.989, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº7.830, de 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.830, de 26 de abril de 2022, que "*Autoriza o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências*", conforme segue:

"Art. 1º...
IV. Motorista - 12 (doze) vagas.
..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício